



**DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

PRORROGAM-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 019 DE 06 DE MAIO DE 2020 E DEMAIS CLÁUSULAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção das medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e diante da situação de calamidade pública decretada pelo Governo do Estado e pelo Município de Mucajaí-RR;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados do trabalho pelo prazo de 30 dias os servidores maiores de 60 anos, assim como os servidores com comprovado quadro de problemas respiratórios, prazo que poderá ser prorrogado.

**Art. 2º** Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto Municipal nº 019 de 06 de maio de 2020, para 06 de julho de 2020, exceto os Órgãos da Saúde, Guarda Civil Municipal, Departamento de Convênios e Comissão Permanente de Licitação, que terá seu funcionamento regular.

**Art. 3º** Ficam suspensas as atividades dispostas no art. 4º no âmbito do município de Mucajaí, até o dia 06 de julho de 2020.

**Art. 4º** A fiscalização das disposições deste Decreto será exercida pela Comissão de Fiscalização do art. 10 do Decreto nº 019/2020.

**Art. 5º** Continuam vigentes todas as demais normas do Decreto Municipal nº 019/2020, que não conflitem com as disposições constantes neste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a partir de 07 de junho de 2020.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 05 de junho de 2020.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

